

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 234/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela LC nº 126, de 29 de julho de 2009:

- DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 25509/2018 de 15/05/2018;
- DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 02/05/2018 e término em 05/05/2018, conforme processo nº 24896/2018 de 10/05/2018;
- NEREIDA CASTRO E SILVA CHAPARRO, matrícula 2586, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias, com início em 17/04/2018 e término em 23/04/2018, conforme processo nº 23377/2018 de 25/04/2018;
- NEREIDA CASTRO E SILVA CHAPARRO, matrícula 2586, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias, com início em 26/04/2018 e término em 10/05/2018, conforme processo nº 24034/2018 de 03/05/2018.

Corumbá, MS, 04 de junho de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 7c2ada1e**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>